



Celio Lima <celio.lima@pge.ce.gov.br>

Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 90696/2024.

1 mensagem

Celio Lima <celio.lima@pge.ce.gov.br>

10 de julho de 2024 às 07:55

Para: licitacao@sps.ce.gov.br

Cc: Francinelma Mascarenhas <francinelma.mascarenhas@pge.ce.gov.br>

Prezados,

Bom dia!

Solicito de V. Sa., a gentileza de providenciar junto ao setor competente responder o pedido de esclarecimentos da empresa COMERCILA38 AGIL.

OBS: O PE ESTÁ MARCADO PARA ACONTECER DIA 18/07/2024 - ÀS 14:30HS.

Atenciosamente,

Célio Bastos

PRegoeiro

----- Forwarded message -----

De: **Licitacao PGE** <licitacao@pge.ce.gov.br>

Date: ter., 9 de jul. de 2024 às 17:02

Subject: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 90696/2024.

To: Celio Lima <celio.lima@pge.ce.gov.br>, Francinelma Mascarenhas <francinelma.mascarenhas@pge.ce.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: **comercial38 AGIL LTDA** <comercial38@gruposs.net>

Date: ter., 9 de jul. de 2024 às 15:51

Subject: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 90696/2024.

To: licitacao@pge.ce.gov.br <licitacao@pge.ce.gov.br>

Prezados (as), Boa tarde.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

- a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
- b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?
- c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?
- d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
- e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas

indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](https://planalto.gov.br/legislacao/2000/2/2000-2) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

9. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

11. lance será por item ou para todos os itens?

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

15. qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e

empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

Cordialmente;
AGIL EIRELI
(47) 3268-0355

Aviso de Confidencialidade: Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Caso seja recebida indevidamente, por favor destrua-a. Qualquer reprodução, alteração, distribuição e/ou publicação é estritamente proibida.

--

Notice of Confidentiality: This document should only be read by those persons to whom it is addressed and can not be relayed without formal permission. If you have received this e-mail message in error, please destroy it. Any form of reproduction, modification, distribution and/or publication of this e-mail message is strictly prohibited.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240003- SPS

PROCESSO Nº 47001.007280/2024-16

O Pregão Eletrônico – PE nº 20240003 - SPS , tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujo objeto trata de contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área Técnica Administrativa para atender demanda da Secretaria da Proteção Social – SPS.

Considerando o e-mail da Central de Licitações encaminhado em 10 de julho de 2024, sendo respondido na mesma data, acerca de esclarecimentos solicitados pela ÁGIL LTDA.

01.ALUSIVO A PLANILHA DE CUSTOS :

b- Informamos que a planilha de custos apresentada segue a autorizada e utilizada pela Secretaria de Planejamento do Estado - SEPLAG, **Referencial Máximo.**

c- Não consta na planilha ou no Termo de Referência /Edital, a solicitação de itens como uniforme, epis e transporte.

d- os itens variáveis, devem obedecer ao que estabelece o Edital. NÃO sendo possível aplicar percentuais de provisão de acordo com sua experiência/estratégia /peculiaridade da empresa.

e- Os salários devem obedecer a Convenção Coletiva de Trabalho dos Sindicatos das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará ;

02. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br/leis/2200-2)? Sim .

3- Não foram solicitados materiais, insumos, equipamentos , uniformes ou EPIs.

4- O objeto não esta sendo executado.

5- Alíquota utiliza pelo município de Fortaleza-CE , 5% (cinco por cento).

6 - A tarifa do transporte público do município de Fortaleza- Ce, é de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) o vale-transporte TIPO A.

7- Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto?

A empresa obrigatoriamente deverá manter as condições estabelecidas no edital de licitação **em todos os itens de qualificações exigidos no Edital .**

11. DA HABILITAÇÃO

11.6. A documentação relativa à qualificação técnica operacional

11.7. A documentação relativa à qualificação econômica financeira.

11.7.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta.

8- Não prevê provisionamento para pagamento de insalubridade.

9- A média utilizada para calculo de provisão de alimentação e transporte será de 22 dias .

12- A quantidade de mão de obra por cargos consta no Termo de Referência /Edital e planilha nos autos do processo licitatório.

14- O horário diário de trabalho para todas as categorias:

☐ 8:00 às 12:00 – Entrada

☐ 12:00 as 13:00 – Intervalo para almoço - USUFRUÍDO

☐ 13:00 às 17:00 – Saída

Maria Socorro Neves Jacinto

Coordenadora de Gestão de Pessoas – COGEP